



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CONVITE Nº 006/2012**

O **Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte - CRO/RN**, autarquia federal de regime especial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.430.761/0001-95 através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, criada pela portaria nº 014/2006, de 01 de setembro de 2006, sito à Rua Cônego Leão Fernandes nº 619, Petrópolis, Natal - RN, em conformidade com a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, convida Vossas Senhorias para apresentarem propostas de preços a esta **Comissão**, de acordo com as condições consubstanciadas nas cláusulas inseridas neste CONVITE, no local e horário supracitados, objetivando a organização do evento e o fornecimento de serviços e materiais para a solenidade de posse dos conselheiros eleitos do CRO-RN no ano 2012.

**1 PREÂMBULO**

**1.1** Objeto da Licitação: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada em organização e fornecimento de material para eventos, para a festa de solenidade de posse do CRO-RN – ano 2012, nos moldes e especificações contidas no anexo I.

**1.2** Sessão de Recebimento e Abertura dos Envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS: A abertura dar-se-á às 11:00 (onze) horas do dia 06 (seis) de julho de 2010, na Sala de reuniões do CRO/RN situado no 1º andar do Edifício sede do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, localizado nesta capital.

**1.3** Dotação Orçamentária: Festividades, Recepções e Hospedagens.

**1.4** Elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.04.04.004.016

**1.5** Da apresentação da documentação e proposta de preços: A documentação de habilitação (Envelope “A”) e Proposta de Preços (Envelope “B”), deverão ser apresentados em dois invólucros distintos e numerados, os quais serão entregues no local acima determinado, até a data e horário marcado para a abertura, devidamente lacrados e apensos, contendo os caracteres da forma a seguir:

ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte - CRO/RN**

**LICITAÇÃO: CONVITE Nº 006/2012**

**DATA: 06/07/2012**

**HORA: 11:00**

**LICITANTE:**



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte - CRO/RN**  
LICITAÇÃO: CONVITE Nº **006/2012**  
DATA: **06/07/2012**  
HORA: **11:00**  
LICITANTE:

**1.5** Estão impedidas de participar deste certame, empresas reunidas sob forma de consórcio ou sociedades constituídas sob forma de cooperativas, e ainda, empresa que estejam impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública ou as que nos últimos 02 (dois) anos tiveram contrato de prestação de serviços rescindido por não cumprimento ou irregular realização do objeto.

## **2 DO OBJETO**

**2.1** As especificações dos serviços e quantitativos encontram-se inserido no Anexo I do presente Edital, que este faz parte como se transcrito estivesse, inclusive os termos do Contrato.

## **3 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**3.1** Para fins de participação no presente certame, serão exigidos os seguintes documentos em originais ou fotocópias autenticadas por tabelião de Notas:

**3.1.1** certidão de regularidade com:

- a) Certificado de regularidade com o FGTS-CRF;
- b) Certidão negativa de débitos com a Previdência Social-CND;
- c) Cópia do CNPJ;
- d) Certidão negativa da dívida ativa estadual/municipal.

**3.2** Abertos os envelopes e examinados os documentos, serão todos rubricados pela Comissão, facultando-se aos licitantes o seu exame.

**3.3** A falta de qualquer documento ou detectada sua irregularidade, caracteriza a inabilitação do licitante.

**3.4** Aos declarados inabilitados serão restituídos os envelopes contendo as propostas de preços, resguardando o direito de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, o que após sua denegação ou inexistindo por renúncia expressa e formal, os envelopes serão entregues imediatamente.

**3.5** Os Prepostos somente poderão participar do certame, mediante apresentação de instrumento público ou particular de procuração, sendo este último com firma reconhecida em cartório e ambos devidamente acostados de documento comprobatório dos poderes da outorga.



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

**3.6** Não serão admitidas na licitação empresas reunida em consórcio, sob forma de cooperativa, ou ainda, detenham em seu quadro societário ou técnico, funcionários públicos.

#### **4 DAS PROPOSTAS**

**4.1** As propostas serão apresentadas em invólucros, devendo seu conteúdo permanecer em absoluto sigilo até a respectiva abertura.

**4.2** As propostas deverão preencher obrigatoriamente os requisitos:

**4.2.1** Serem emitidas a Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte - CRO/RN , constando no intróito à palavra PROPOSTA, número da licitação além da razão social e nome do representante legal.

**4.2.2** Conterem minuciosamente as especificações dos serviços.

**4.2.3** Conterem prazo de validade nunca inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega, de acordo com o art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**4.2.4** Conterem preço unitário e preço total.

**4.2.5** No preço do serviço deverá estar incluído todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta licitação.

**4.2.6** A apresentação da(s) proposta(s) implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**4.2.7** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

#### **5 DA LIBERAÇÃO**

**5.1** Concluídos os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o Processo devidamente instruído, à apreciação do Presidente do Conselho.

#### **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** No julgamento das propostas apresentadas, atendidas todas as condições prescritas neste CONVITE, levar-se-á em conta não isoladamente, mas em conjunto, todos os fatores que resultem maior vantagem para a Administração Pública, tais como qualidade dos serviços, preços, etc.

**6.2** Caso a adjudicatária se recuse a executar os serviços a Contratante reserva-se o direito de cotar adjudicação à Segunda colocada, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 1993 observados seus art. 64, § 2º e, art. 81;



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

**6.3** Ao Contratado que não cumprir com as obrigações assumidas e/ou infringir as normas legais serão aplicadas, segundo a penalidade de falta cometida, as seguintes penalidades:

**6.3.1** Multa de 0,3%(três décimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega do material e/ou execução dos serviços;

**6.3.2** Advertência;

**6.3.3** Suspensão do direito de licitar por prazo não inferior a 90 (noventa) dias;

**6.3.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município.

**6.4** Esta Secretaria reserva-se o direito de transferir, anular ou revogar este CONVITE no todo ou em parte sem que por quaisquer destes motivos possam os licitantes reclamar de qualquer espécie.

**6.5** Desconsiderar-se-á qualquer oferta ou benefício imprevisto do CONVITE inclusive preço ou vantagem baseado nas ofertas dos demais licitantes. Tal oferta será impugnada automaticamente.

**6.6** A firma licitante vencedora deverá assinar o contrato no prazo determinado pelo CRO/RN após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS do presente CONVITE.

**6.7** A simples participação a este CONVITE implica total e plena aceitação dos termos referidos neste Edital.

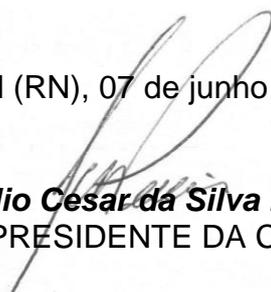
**6.9** Prazo de pagamento: até a data da realização do evento, em número de parcelas a serem estipuladas pelo contratante em comum acordo com a empresa vencedora, não ultrapassando 30 dias que intercalem cada parcela, que serão pagas mediante a apresentação pela **Contratada** de fatura e nota fiscal, ambos em 03 (três) vias extraídas por decalque em carbono duplo face ou papel carbono.

**6.10** Em caso de pagamento inferior ao prazo acima estipulado o licitante obriga-se a conceder, automaticamente desconto proporcional **pro rata die** calculado de acordo com o INPC, o outro índice que venha substituí-lo do mês imediatamente anterior.

**6.11** A licitante poderá solicitar multa 0,5% (meio por cento) à Contratante por descumprimento de qualquer desta cláusula constante neste instrumento.

**6.12** Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, conforme a legislação em vigor atinente à espécie.

Natal (RN), 07 de junho de 2010.

  
**Julio Cesar da Silva Pereira**  
PRESIDENTE DA C.P.L.



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ANEXO 1:**

**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>
1	<b>Aluguel de Auditório para 600 (seiscentos) lugares</b>	UND	1
2	<b>Contratação de banda musical para apresentação ao vivo</b>	DIA	1
3	<b>Equipamento de Som composto de 04 caixas acústicas com tripé, mesa de som com 06 (seis) canais, potência que suporte as caixas de som, com operador de áudio e que contenha 04 (quatro) microfones, sendo 2 (dois) com fio e 2 (dois) sem fio.</b>	DIA	1
4	<b>Alimentação (Jantar) para os artistas componentes da banda</b>	UND	10
5	<b>Serviços de Buffett</b>	UND	600
6	<b>Iluminação Externa / Interna para o evento</b>	UND	1
7	<b>Contratação de Seguranças</b>	UND	4
8	<b>Decoração para o salão do Buffet</b>	UND	1
9	<b>Serviço de Cerimonial com (6) seis Recepcionistas e 1 (um) Mestre de Cerimonias</b>	UND	1
10	<b>Serviço de Organização e assessoria do evento</b>	UND	1

**Valores por item**

1 - 3.000,00  
2 - 4.800,00  
3 - 1.000,00  
4 - 38.500,00  
5 - 3.700,00  
6 - 600,00  
7 - 5.000,00  
8 - 1.400,00  
9 - 1.000,00  
Total – 59.000,00